

PORTARIA Nº 07/2014



O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normativa referente ao serviço de fotocópias nas Salas de Apoio aos Advogados

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído que a OAB/CE oferecerá o serviço de fotocópias nas Salas de Apoio desde que não exista tal serviço nos locais onde estão estruturadas.

§1º – O valor da fotocópia será de R\$ 0,10 (dez centavos) por verso e terá seu valor reajustado de acordo com entendimento da Diretoria da OAB/CE.

§2º – O funcionário da sala deverá controlar e registrar os valores arrecadados e fazendo a devida prestação de contas com a Tesouraria da sede ou subsecção a qual pertence.

Art. 2º – Todo numerário arrecadado será revertido integralmente para a Instituição.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de abril de 2014.

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

